

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE GASPAR/SC**

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
n.º 1.432/93.

CONSIDERANDO o Decreto nº 212/98 que aprova o Regimento Interno
da Criança e do Adolescente do Município de Gaspar,

CONSIDERANDO a aprovação em plenária realizada em 10/05/2022, Ata
nº 008/2022 - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Conselheiros abaixo para comporem as
Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA:

I – Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições:

- a) Ícaro Gentile de Freitas Cosser – representante governamental;
- b) Luciane Silvia Martins Bailer– representante governamental;
- c) Roseli Maria Kohler– representante não-governamental;
- d) Francisco Hostins Junior – representante não-governamental;

II – Comissão de Inscrições, Monitoramento e Acompanhamento:

- a) Daniela Zomer Becker – representante governamental;
- b) Maicon de Borba – representante governamental;
- c) Alexandra Zancanella Pereira – representante não-governamental
- d) Kátia Uller – representante não-governamental;

III – Comissão de Finanças e Orçamentos:

- a) Jessé Bruno Corrêia – representante governamental;
- b) Juliana Menezes de Oliveira – representante governamental;
- c) Fábio Peçanha Ricci – representante não governamental;
- d) Eliane Schmidt Salgado – representante não governamental;

IV – Comissão de Comunicação, Articulação e Campanhas:

- a) Bruna Basei – representante governamental;
- b) Cleisson Strapasson – representante governamental;
- c) Sandra Mara Sardá Borges – representante não-governamental;
- d) Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick – representante não-governamental;

V – Comissão de Garantia de Direitos:

- a) Juliana Menezes de Oliveira – representante governamental;
- b) Maicon de Borba – representante governamental;
- c) Scheila Regina Boettner – representante governamental;
- d) Alexssandra Goya Fernandes – representante não-governamental;
- e) Aline de Abreu – representante não-governamental;

Art. 2º Revoga a Resolução nº 015, de 18 de outubro e 2021;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2022.

Gaspar, 18 de outubro de 2021.



Alexandra Zancanella Pereira
Presidente do CMDCA de Gaspar